

## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

# COMISSÃO MISTA (ART. 30, II, DO REGIMENO INTERNO) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 20/06/2024

RELATOR: Vereador Cícero Granjeiro Landim AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 95/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 58/2024

JUNTE-SE AO PROJE

Edival Pereira Rosa

Presidenta

Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Esportes e Lazer, Educação e Saúde, de Créditos Especiais no valor de R\$ 481.762,63 para os fins que especifica (Mudança de destinação de emendas impositivas dos vereadores Macaia, Cordeiro e Marcio).

#### PARECER:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão Mista (art. 30, II, do Regimento Interno):

A autora apresentou a emenda modificativa 01, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 58.

O Relator apresentou seu relatório, votando favoravelmente ao projeto e à emenda. Todos os membros seguiram o Relator e foram favoráveis ao projeto e à emenda, entendendo que as mesmas preenchem os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao relatório, ao projeto e à emenda por unanimidade de votos.

JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO
PRESIDENTE

FABIO JORGE RODRIGUES

Documento assinado digitalment

b M

MARCIO CONRADO
Data: 20/06/2024 \25:55:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.b

MARCIO CONRADO MEMBRO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO

MEMBRO

GIDEON TAVARES
MEMBRO

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO

MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

RELATOR

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA

MEMBRO



### CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

#### COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO,

EMENTA: PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Obras e Serviços Públicos; Esportes e Lazer; Educação e Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 481.762,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para viabilizar a execução de mudança de destinação da emenda impositiva dos Nobres Edils – José Benedito de Carvalho "Macaia", Antônio Cordeiro dos Santos e Márcio Conrado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei que ora analisamos tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, apenas para alterar a destinação da emenda impositiva, modificando sua aplicação visando o atendimento da população.

Os artigos 1º e 2º da proposição estabelecem detalhadamente os critérios orçamentários, elencando os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais e suas respectivas fontes de receitas.

Referido projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Executivo preenche os requisitos constitucionais e legais, garantindo a transparência e a observância da legalidade.

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF/88, bem como artigo 42 da Lei 4320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320.

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei ora relatado não provocará impacto no orçamento do município e cumpre com os requisitos analíticos que são de competência desta Comissão, nos termos do Artigo 26 do Regimento Interno vigente.

#### **3. VOTO**

Ante o exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** ao andamento do PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2024, dando-se prosseguimento ao processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 19 de junho de 2024.

CÍCERO GRANJEIRO LANDÍM VEREADOR RELATOR

AV. D. PEDRO II, № 385 – CENTRO – SALTO – SP – FONE: (11) 4602-8300 www.camarasalto.sp.gov.br